



CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA
“Prédio Antonio Francisco Ortega Batel”
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

APROVADA DIA 28/03/2023	REPROVADA DIA 28/03/2023	INDICAÇÃO Nº. 104/2023 Fl. 1/1
AUTORIA: VEREADORA MARIA APARECIDA DOS SANTOS CORREIA VALDEZ - PL		

Exmo. Sr. Presidente da Câmara Municipal de Nova Andradina – MS.

A Vereadora que a esta subscreve nos termos regimentais vigentes, depois de ouvido o Plenário, **INDICA À MESA DIRETORA**, que seja encaminhado expediente ao Prefeito Municipal, **Sr. JOSÉ GILBERTO GARCIA**, e a Secretaria Municipal de Cidadania e Assistência Social, **Sra. DELMA PRADO CAVALCANTE**, solicitando a regulamentação do Conselho Municipal dos Direitos da Juventude - (CMDJ), conforme Decreto Municipal Nº 3.015 de 10 de Maio de 2022.

JUSTIFICATIVA

Tem a presente indicação, o objetivo de que seja regulamentada com urgência a diretoria do Conselho Municipal da Juventude, órgão de um papel importantíssimo para o desenvolvimento de políticas evidentes para a mocidade que nosso município tanto necessita.

Considerando que a não regulamentação da Mesa Diretora, o Conselho Municipal da Juventude fica sem exercer a sua finalidade de estudar, analisar, discutir, propor, formular, avaliar e articular políticas públicas de juventude que contribuam para a inclusão e afirmação social do jovem de Nova Andradina.

É importante esclarecer que o Conselho Municipal da Juventude irregular não conseguirá a captação e aplicação de recursos que a juventude de Nova Andradina tem direito.

Nova Andradina, 23 de março de 2023.

MARIA AP. DOS SANTOS CORREIA VALDEZ - PL
“Cida do Zé Bugre”
Vereadora e 2º Vice-Presidente